



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 136/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal n.º 088/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, nos dias 15 e 16 de junho de 2017, considerando a celebração religiosa de Corpus Christi.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de junho de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 136/2017</u>
DATA: <u>06/06/2017</u>
EDIÇÃO N.º <u>2269</u>
 ASSINATURA